LEI COMPLEMENTAR Nº 163 de 30 de Maio de 2023

Adequa o vencimento de cargos em comissão e de função gratificada, que menciona, constantes da Lei Complementar nº 150, cria carreira em cargo administrativo e altera os vencimentos dos cargos da saúde, constantes da Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2.022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição a mim conferida pelo disposto no inciso VIII, do art. 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos da função gratificada de coordenador de atividade complementar nível II, passando de R$ 750,00 (setecentos cinquenta reais) para R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 2º Ficam alterados os vencimentos dos seguintes cargos:

I - Diretora de Departamento da Atenção Primária de R$ 3.178,38 (três mil cento setenta e oito reais e trinta e oito centavos), passando para R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II - Chefe de Ambulatório de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), passando para R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III - Chefe de Departamento de Recursos Humanos de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), passando para R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Art. 3º Altera a classificação do cargo isolado para cargo de carreira, o cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 4º A carreira será constituída pelos seguintes cargos:

I - Assistente Administrativo, com formação em nível médio;

II - Assistente Administrativo nível I, com formação em Administração de Empresas e áreas afins;

III - Assistente Administrativo nível II, com pós graduação em área específica da administração de Empresas.

Art. 5º A tabela salarial do cargo de carreira de Assistente Administrativo, Assistente Administrativo I e II, passa a ser o constante do anexo I da presente Lei.

Art. 6º Fica alterado no anexo VII da Lei Complementar nº 38 de 28 de agosto de 2007, a forma de promoção do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para Assistente Administrativo I e II.

Art. 7º Os anexos I, III, IV e V da Lei Complementar nº 38, de 28 de agosto de 2007, passam a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I (LEI 38 de 207)

CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Vagas	Carga Horária	Nível de Vencimento
I - Administrativo-Contábil-financeiro	Agente Administrativo	05	40 horas	V - A
	Almoxarife	01	40 horas	V - A
	Assistente Administrativo	17	40 horas	I - A
	Assistente Administrativo I	09	40 horas	
	Assistente Administrativo II	04	40 horas	
	Auxiliar de Desenho	01	40 horas	I - A
	Auxiliar de Administração	05	40 horas	I - A
	Desenhista	01	40 horas	II - A
	Digitador	02	30 horas	V - A
	Técnico Agrícola I	05	40 horas	IX - A
	Técnico Agrícola II	01	40 horas	X - A
II - Fiscalização	**Agente Sanitário**	**03**	40 horas	VII - A
	Fiscal de Obras	02	40 horas	I - A
	Fiscal de Posturas	02	40 horas	I - A
	Fiscal Tributário	01	40 horas	I - A
III - Serviços Gerais, manutenção, Transporte, Obras e Serviços Públicos	Ajudante de Pedreiro de Alvenaria	06	40 horas	I - A
	Armador de Ferragens	02	40 horas	XV - A
	Auxiliar de Mecânico	01	40 horas	I - A
	Auxiliar de Serviços Gerais	153	40 horas	I - A
	Barqueiro	02	40 horas	I - A
	Borracheiro	01	40 horas	I - A
	Coveiro	02	40 horas	I - A
	Eletricista Predial	02	40 horas	II - A
	Gari	30	40 horas	I - A
	Lavador de Autos	01	40 horas	I - A
	Mestre de Obras	02	40 horas	XII - A
	Mecânico	03	40 horas	V - A
	Motorista	86	40 horas	I - A
	Office Boy	02	40 horas	I - A
	Operador de Máquinas Leves	18	40 horas	I - A
	Operador de Máq. Pesadas	13	40 horas	I - A
	Operador de Máquinas de Usina de Asfalto	01	40 horas	XVII-A
	Operador de Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras	01	40 horas	XVII-A
	Pedreiro de Alvenaria	06	40 horas	XI - A
	Topógrafo	01	40 horas	VII - A
	Telefonista	03	30 horas	I - A

	Técnico de Imobilização Ortopédica	02	40 horas	VII - A
	Recepcionista	18	40 horas	I - A
	Vigia	72	40 horas	I - A
IV – Serviços de apoio à Saúde e Ação Social	Atendente de Farmácia	02	40 horas	I - A
	Auxiliar de Análises Clínica	09	40 horas	III - A
	Auxiliar de Consultório Dentário	05	40 horas	I - A
	Técnico em Enfermagem I	36	30 horas	VII - A
	Técnico em Enfermagem II	06	30 horas	VIII - A
	Técnico em Higiene Bucal I	02	40 horas	I - A
	Técnico em Higiene Bucal II	01	40 horas	IV - A
	Técnico em Radiologia I	06	24 horas	V - A
	Técnico em Radiologia II	01	24 horas	VI - A
V - Nível Superior	Educador Físico	03	40 horas	XVI - A
	Advogado	01	30 horas	XVIII - A
	Assistente Social I	06	30 horas	XVII - A
	Assistente Social II	01	30 horas	XVIII - A
	Arquiteto	01	30 horas	XV - A
	Analista de Controle Interno I	01	40 horas	XXIX - A
	Analista de Controle Interno II	01	40 horas	XXX - A
	Bioquímico I	04	30 horas	XXI - A
	Bioquímico II	01	30 horas	XXII - A
	Contador I	01	40 horas	XXIV - A
	Contador II	01	40 horas	XXV - A
	Dentista I	05	20 horas	XII - A
	Dentista II	02	20 horas	XIV - A
	Enfermeiro I	07	40 horas	XXIX - A
	Enfermeiro II	03	40 horas	XXX - A
	Engenheiro Elétrico	01	30 horas	XV - A
	Engenheiro Seg. do Trabalho	01	40 horas	XV - A
	Engenheiro Civil I	02	30 horas	XXXI - A
	Engenheiro Civil II	01	30 horas	XXXII - A
	Farmacêutico I	04	30 horas	XXVII - A
	Farmacêutico II	01	30 horas	XXVIII - A
	Fisioterapeuta I	06	30 horas	XXVII - A
	Fisioterapeuta II	01	30 horas	XXVIII - A
	Fonoaudiólogo I	04	30 horas	XXVII - A
	Fonoaudiólogo II	01	30 horas	XXVIII - A
	Médico Veterinário I	02	40 horas	XXIX - A
	Médico Veterinário II	01	40 horas	XXX - A
	Nutricionista	02	40 horas	XVII - A
	Programador I	01	30 horas	XIX - A
	Programador II	01	30 horas	XX - A
	Psicólogo I	08	30 horas	XXVII - A
	Psicólogo II	01	30 horas	XXVIII - A
	Terapeuta ocupacional	02	40 horas	XXVII - A

ANEXO III (Lei 38 de 2007)

PERSPECTIVAS DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL (PROMOÇÃO) DOS CARGOS ISOLADOS E DOS CARGOS DE CARREIRA DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

CARGOS	PROMOÇÃO
Advogado	NÃO HÁ
Agente Administrativo	NÃO HÁ
Ajudante de Pedreiro de Alvenaria	NÃO HÁ
Agente Sanitário	NÃO HÁ
Almoxarife	NÃO HÁ
Analista de Controle Interno I	Analista de Controle Interno II
Armador de Ferragens	NÃO HÁ
Arquiteto	NÃO HÁ
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo I
Assistente Administrativo I	Assistente Administrativo II
Assistente Social I	Assistente Social II
Atendente de Farmácia	NÃO HÁ
Auxiliar de Consultório Dentário	NÃO HÁ
Auxiliar de Administração	NÃO HÁ
Auxiliar de Análise Clínica	NÃO HÁ
Auxiliar de Mecânico	NÃO HÁ
Auxiliar de Serviços Gerais	NÃO HÁ
Auxiliar de Desenho	NÃO HÁ
Barqueiro	NÃO HÁ
Bioquímico I	Bioquímico II
Borracheiro	NÃO HÁ
Contador I	Contador II
Coveiro	NÃO HÁ
Dentista I	Dentista II
Desenhista	NÃO HÁ
Digitador	NÃO HÁ
Educador Físico	NÃO HÁ
Eletricista Predial	NÃO HÁ
Enfermeiro I	Enfermeiro II
Engenheiro Civil I	Engenheiro Civil II
Engenheiro Elétrico	NÃO HÁ
Engenheiro Segurança do Trabalho	NÃO HÁ
Farmacêutico I	Farmacêutico II
Fiscal de Obras	NÃO HÁ
Fiscal de Posturas	NÃO HÁ
Fiscal Tributário	NÃO HÁ

Fisioterapeuta I	Fisioterapeuta II
Fonoaudiólogo I	Fonoaudiólogo II
Gari	NÃO HÁ
Lavador de Autos	NÃO HÁ
Mecânico	NÃO HÁ
Médico Veterinário I	Médico Veterinário II
Mestre de Obras	NÃO HÁ
Motorista	NÃO HÁ
Nutricionista	NÃO HÁ
Office Boy	NÃO HÁ
Operador de Máquinas Leves	NÃO HÁ
Operador de Máquinas Pesadas	NÃO HÁ
Pedreiro de Alvenaria	NÃO HÁ
Programador I	Programador II
Psicólogo I	Psicólogo II
Recepcionista	NÃO HÁ
Técnico Agrícola I	Técnico Agrícola II
Técnico em Contabilidade I	Técnico em Contabilidade II
Técnico em Enfermagem I	Técnico em Enfermagem II
Técnico em Higiene Bucal I	Técnico em Higiene Bucal II
Técnico em Imobilização Ortopédica	
Técnico em Radiologia I	Técnico em Radiologia II
Telefonista	NÃO HÁ
Terapeuta Ocupacional	NÃO HÁ
Topógrafo	NÃO HÁ
Vigia	NÃO HÁ
Operador de Máquina de Usina de Asfalto	NÃO HÁ
Operador de Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras	NÃO HÁ

ANEXO IV (Lei Complementar 38 de 2007)

HIERARQUIZA DAS CLASSES DO QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS DE VENCIMENTO	CLASSES
I	Assistente Administrativo
	Ajudante de Pedreiro de Alvenaria
	Auxiliar de Consultório Dentário
	Atendente de Farmácia
	Auxiliar de Administração
	Auxiliar de Mecânico
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Barqueiro
	Borracheiro
	Coveiro
	Gari
	Lavador de Autos
	Office Boy
	Vigia
	Motorista
	Operador de Máquinas Leves
	Operador de Máquinas Pesadas
	Recepcionista
	Técnico em Higiene Bucal
	Auxiliar de Desenho
	Fiscal de Obras
	Fiscal de Posturas
	Fiscal Tributário
II	Desenhista
	Eletricista Predial
III	Auxiliar de Análises Clínicas
IV	Técnico em Higiene Bucal I
V	Agente Administrativo
	Almoxarife
	Digitador
	Mecânico
	Técnico em Radiologia I
VI	Técnico em Radiologia II

VII	Fiscal Sanitário
	Técnico de Imobilização Ortopédica
	Topógrafo
VIII	Técnico em Enfermagem II
IX	Técnico Agrícola I
X	Técnico Agrícola II
XI	Pedreiro de Alvenaria
XII	Mestre de Obras
XIII	Dentista I
XIV	Dentista II
XV	Armador de Ferragens
	Arquiteto
	Engenheiro Segurança do Trabalho
	Engenheiro Elétrico
XVI	Educador Físico
XVII	Nutricionista
	Operador de Máquina de Usina de Asfalto
	Terapeuta Ocupacional
XVIII	Advogado
	Operador de Escavadeira Hidráulica Sobre Esteira
	Médico Veterinário II
XIX	Programador I
XX	Programador II
XXI	Bioquímico I

XXII	Bioquímico II
XXIII	Fiscal Tributário II
XXIV	Contador I
XXV	Contador II
XXVI	Fiscal Tributário III
XXVII	Assistente Social I
	Farmacêutico I
	Fisioterapeuta I
	Fonoaudiólogo I
	Psicólogo I
XXVIII	Assistente Social II
	Farmacêutico II
	Fisioterapeuta II
	Fonoaudiólogo II
	Psicólogo II
XXIX	Analista de Controle Interno I
	Enfermeiro I
	Médico Veterinário I
XXX	Analista de Controle Interno II
	Enfermeiro II
	Médico Veterinário II
XXXI	Engenheiro Civil I
XXXII	Engenheiro Civil II

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS EFETIVOS

VARIAÇÃO PERCENTUAL DE 10% DE UM GRAU PARA OUTRO

CARGOS	NÍVEL/ GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Advogado	XVIII - A	3.180,00	3.498,00	3.847,80	4.232,58	4.635,84	5.121,42	5.633,56	6.196,92	6.816,61	7.498,27	8.248,10	9.072,91
Agente Administrativo	V - A	1.557,06	1.712,77	1.884,04	2.072,45	2.279,69	2.507,66	2.758,43	3.034,27	3.337,70	3.671,47	4.038,6'	4.442,47
Agente de Saúde		1.302,00	1.432,20	1.575,42	1.732,96	1.906,26	2.096,88	2.306,57	2.537,23	2.790,95	3.070,05	3.377,05	3.714,76
Ajud. de Pedreiro de Alvenaria	I - A	1.302,00	1.432,20	1.575,42	1.732,96	1.906,26	2.096,88	2.306,57	2.537,23	2.790,95	3.070,05	3.377,05	3.714,76
Almoxarife	V - A	1.557,06	1.712,77	1.884,04	2.072,45	2.279,69	2.507,66	2.758,43	3.034,27	3.337,70	3.671,47	4.038,61	4.442,47
Analista de Controle Interno I	XXIX - A	5.750,87	6.325,96	6.958,55	7.654,51	8.419,85	9.261,83	10.188,02	11.206,82	12.327,50	13.560,25	14.916,28	16.407,90
Analista de Controle Interno II 5%	XXX - A	6.038,41	6.642,25	7.306,48	8.037,12	8.840,84	9.724,92	10.697,41	11.767,15	12.943,87	14.238,25	15.662,08	17.228,29
Armador de Ferragens	XV - A	2.650,00	2.915,00	3.206,50	3527,15	3.879,87	4.267,85	4.694,64	5.164,10	5.680,51	6.248,56	6.873,42	7.560,76
Arquiteto	XV - A	2.650,00	2.915,00	3.206,50	3527,15	3.879,87	4.267,85	4.694,64	5.164,10	5.680,51	6.248,56	6.873,42	7.560,76
Assistente Administrativo	I - A	1.213,91	1.335,30	1.468,83	1.615,71	1.777,29	1.955,01	2.150,52	2.365,57	2.602,12	2.862,34	3.148,56	3.463,43
Assistente Administrativo I 20%		1.456,69	1.602,36	1.762,60	1.938,86	2.132,74	2.346,02	2.580,62	2.838,68	3.122,55	3.434,80	3.778,28	4.156,11
Assistente Administrativo II 70%		2.476,37	2.724,01	2.996,42	3.296,06	3.625,66	3.988,23	4.387,05	4.825,76	5.308,33	5.839,17	6.423,08	7.065,39
Assistente Social I	XVII - A	5.220,47	5.742,52	6.316,77	6.948,45	7.643,29	8.407,62	9.248,38	10.173,22	11.190,54	12.309,60	13.540,55	14.894,61
Assistente Social II 5%	XVIII - A	5.481,49	6.029,64	6.632,60	7.295,86	8.025,45	8.827,99	9.710,79	10.681,87	11.750,06	12.925,07	14.217,57	15.639,33
Atendente de Farmácia		1.302,00	1.432,20	1.575,42	1.732,96	1.906,26	2.096,88	2.306,57	2.537,23	2.790,95	3.070,05	3.377,05	3.714,76
Auxiliar de Consultório Dentário	I - A	1.302,00	1.432,20	1.575,42	1.732,96	1.906,26	2.096,88	2.306,57	2.537,23	2.790,95	3.070,05	3.377,05	3.714,76
Auxiliar de Desenho	I - A	1.302,00	1.432,20	1.575,42	1.732,96	1.906,26	2.096,88	2.306,57	2.537,23	2.790,95	3.070,05	3.377,05	3.714,76
Auxiliar de Mecânico	I - A	1.302,00	1.432,20	1.575,42	1.732,96	1.906,26	2.096,88	2.306,57	2.537,23	2.790,95	3.070,05	3.377,05	3.714,76
Auxiliar de Serviços Gerais	I - A	1.302,00	1.432,20	1.575,42	1.732,96	1.906,26	2.096,88	2.306,57	2.537,23	2.790,95	3.070,05	3.377,05	3.714,76
Auxiliar de Administração	I - A	1.302,00	1.432,20	1.575,42	1.732,96	1.906,26	2.096,88	2.306,57	2.537,23	2.790,95	3.070,05	3.377,05	3.714,76
Auxiliar de Analises Clínica	III - A	1.413,20	1.554,52	1.709,97	1.880,97	2.069,07	2.275,97	2.503,57	2.753,93	3.029,32	3.332,25	3.665,48	4.032,02
Barqueiro	I - A	1.302,00	1.432,20	1.575,42	1.732,96	1.906,26	2.096,88	2.306,57	2.537,23	2.790,95	3.070,05	3.377,05	3.714,76
Bioquímico I	XXI - A	3.766,97	4.143,67	4.558,03	5.013,84	5.515,22	6.066,74	6.673,42	7.340,76	8.074,83	8.882,32	9.770,55	10.747,61
Bioquímico II 5%	XXII - A	3.955,32	4.350,85	4.785,94	5.264,53	5.790,98	6.370,08	7.007,09	7.707,80	8.478,58	9.326,44	10.259,08	11.284,99
Borracheiro	I - A	1.302,00	1.432,20	1.575,42	1.732,96	1.906,26	2.096,88	2.306,57	2.537,23	2.790,95	3.070,05	3.377,05	3.714,76
Contador I	XXIV - A	4.595,66	5.055,23	5.560,75	6.116,82	6.728,51	7.401,36	8.141,49	8.955,64	9.851,21	10.836,33	11.919,96	13.111,95
Contador II 5%	XXV - A	4.825,44	5.307,98	5.838,78	6.422,66	7.064,93	7.771,42	8.548,56	9.403,42	10.343,76	11.378,14	12.515,95	13.767,54
Coveiro	I - A	1.302,00	1.432,20	1.575,42	1.732,96	1.906,26	2.096,88	2.306,57	2.537,23	2.790,95	3.070,05	3.377,05	3.714,76
Dentista I	XII - A	2.511,31	2.762,44	3.038,69	3.342,55	3.676,81	4.044,49	4.448,94	4.893,83	5.383,22	5.921,54	6.513,69	7.165,06
Dentista II 5%	XIV - A	2.636,87	2.900,56	3.190,61	3.509,67	3.860,64	4.246,71	4.671,38	5.138,51	5.652,37	6.217,60	6.839,36	7.523,30
Desenhista	II - A	1.305,94	1.436,53	1.580,19	1.738,21	1.912,03	2.103,23	2.313,55	2.544,91	2.799,40	3.079,34	3.387,27	3.726,00
Digitador	V - A	1.557,06	1.712,77	1.884,04	2.072,45	2.279,69	2.507,66	2.758,43	3.034,27	3.337,70	3.671,47	4.038,61	4.442,47
Educador Físico	XVI - A	2.756,00	3.031,60	3.334,76	3.668,24	4.035,06	4.438,57	4.882,42	5.370,66	5.907,73	6.498,5	7.148,35	7.863,19
Eletricista Predial	II - A	1.305,94	1.436,53	1.580,19	1.738,21	1.912,03	2.103,23	2.313,55	2.544,91	2.799,40	3.079,34	3.387,27	3.726,00
Enfermeiro I	XXIX - A	5.750,87	6.325,96	6.958,55	7.654,51	8.419,85	9.261,83	10.188,02	11.206,82	12.327,50	13.560,25	14.916,28	16.407,90

Engenheiro Civil II 5%	XXXII - A	7.239,40	7.963,34	8.759,67	9.635,64	10.599,21	11.659,13	12.825,04	14.107,54	15.518,30	17.070,13	18,777,14	20.654,85
Engenheiro Segurança Trabalho	XV - A	2.650,00	2.915,00	3.206,50	3527,15	3.879,87	4.267,85	4.694,64	5.164,10	5.680,51	6.248,56	6.873,42	7.560,76
Engenheiro Elétrico	XV - A	2.650,00	2.915,00	3.206,50	3527,15	3.879,87	4.267,85	4.694,64	5.164,10	5.680,51	6.248,56	6.873,42	7.560,76
Farmacêutico I	XXVII - A	5.220,47	5.742,52	6.316,77	6.948,45	7.643,29	8.407,62	9.248,38	10.173,22	11.190,54	12.309,60	13.540,55	14.894,61
Farmacêutico II 5%	XXVIII - A	5.481,49	6.029,64	6.632,60	7.295,86	8.025,45	8.827,99	9.710,79	10.681,87	11.750,06	12.925,07	14.217,57	15.639,33
Fiscal de Obras	I - A	1.302,00	1.432,20	1.575,42	1.732,96	1.906,26	2.096,88	2.306,57	2.537,23	2.790,95	3.070,05	3.377,05	3.714,76
Fiscal de Posturas	I - A	1.302,00	1.432,20	1.575,42	1.732,96	1.906,26	2.096,88	2.306,57	2.537,23	2.790,95	3.070,05	3.377,05	3.714,76
Fiscal Sanitário	VII - A	1.696,00	1.865,60	2.052,16	2.257,38	2.483,11	2.731,42	3.004,57	3.305,02	3.635,53	3.999,08	4.398,99	4.838,89
Fiscal Tributário I	I - A	1.302,00	1.432,20	1.575,42	1.732,96	1.906,26	2.096,88	2.306,57	2.537,23	2.790,95	3.070,05	3.377,05	3.714,76
Fiscal Tributário II 249,62%		4.452,04	4.897,24	5.386,97	5.925,67	6.518,23	7.170,05	7.887,06	8.675,77	9.543,34	10.497,68	11.547,45	12.702,19
Fiscal Tributário III 9,091%		4.856,77	5.342,45	5.876,69	6.464,36	7.110,80	7.821,88	8.604,06	9.464,47	10.410,92	11.452,01	12.597,21	13.856,93
Fisioterapeuta I	XXVII - A	5.220,47	5.742,52	6.316,77	6.948,45	7.643,29	8.407,62	9.248,38	10.173,22	11.190,54	12.309,60	13.540,55	14.894,61
Fisioterapeuta II 5%	XXVIII - A	5.481,49	6.029,64	6.632,60	7.295,86	8.025,45	8.827,99	9.710,79	10.681,87	11.750,06	12.925,07	14.217,57	15.639,33
Fonoaudiólogo I	XXVII - A	5.220,47	5.742,52	6.316,77	6.948,45	7.643,29	8.407,62	9.248,38	10.173,22	11.190,54	12.309,60	13.540,55	14.894,61
Fonoaudiólogo II 5%	XXVIII - A	5.481,49	6.029,64	6.632,60	7.295,86	8.025,45	8.827,99	9.710,79	10.681,87	11.750,06	12.925,07	14.217,57	15.639,33
Gari	I - A	1.302,00	1.432,20	1.575,42	1.732,96	1.906,26	2.096,88	2.306,57	2.537,23	2.790,95	3.070,05	3.377,05	3.714,76
Lavador de Autos	I - A	1.302,00	1.432,20	1.575,42	1.732,96	1.906,26	2.096,88	2.306,57	2.537,23	2.790,95	3.070,05	3.377,05	3.714,76
Mecânico	V - A	1.557,06	1.712,77	1.884,04	2.072,45	2.279,69	2.507,66	2.758,43	3.034,27	3.337,70	3.671,47	4.038,61	4.442,47
Médico Veterinário I	XXIX - A	5.750,87	6.325,96	6.958,55	7.654,51	8.419,85	9.261,83	10.188,02	11.206,82	12.327,50	13.560,25	14.916,28	16.407,90
Médico Veterinário II 5%	XXX - A	6.038,41	6.642,25	7.306,48	8.037,12	8.840,84	9.724,92	10.697,41	11.767,15	12.943,87	14.238,25	15.662,08	17.228,29
Mestre de Obras	XII - A	2.014,00	2.215,40	2.436,94	2.680,63	2.948,70	3.243,57	3.567,92	3.924,72	4.317,19	4.748,91	5.223,80	5.746,18
Motorista	I - A	1.302,00	1.432,20	1.575,42	1.732,96	1.906,26	2.096,88	2.306,57	2.537,23	2.790,95	3.070,05	3.377,05	3.714,76
Nutricionista	XVII - A	2.980,00	3.264,80	3.591,28	3.950,41	4.345,45	4.779,99	5.257,99	5.783,79	6.362,17	6.998,39	7.698,23	8.468,05
Office Boy	I - A	1.302,00	1.432,20	1.575,42	1.732,96	1.906,26	2.096,88	2.306,57	2.537,23	2.790,95	3.070,05	3.377,05	3.714,76
Operador de Escavadeira Hidráulica Sobre Esteira	XVII - A	3.180,00	3.498,00	3.847,80	4.232,58	4.635,84	5.121,42	5.633,56	6.196,92	6.816,61	7.498,27	8.248,10	9.072,91
Operador de Máquinas Leves	I - A	1.302,00	1.432,20	1.575,42	1.732,96	1.906,26	2.096,88	2.306,57	2.537,23	2.790,95	3.070,05	3.377,05	3.714,76
Operador de Máquinas Pesadas	I - A	1.302,00	1.432,20	1.575,42	1.732,96	1.906,26	2.096,88	2.306,57	2.537,23	2.790,95	3.070,05	3.377,05	3.714,76
Operador de Máq. Usina Asfalto	XVII - A	2.968,00	3.264,80	3.591,28	3.950,41	4.345,45	4.779,99	5.257,99	5.783,79	6.362,17	6.998,39	7.698,23	8.468,05
Pedreiro de Alvenaria	XI - A	1.908,00	2.098,80	2.308,68	5.539,55	2.793,50	3.072,85	3.380,14	3.718,15	4.089,97	4.498,96	4.948,86	5.443,75
Programador I	XIX - A	3.490,71	3.839,78	4.223,76	4.646,14	5.110,75	5.621,82	6.184,01	6.802,41	7.482,65	8.230,91	9.054,00	9.959,40
Programador II 5%	XX - A	3.665,25	4.031,78	4.434,95	4.878,45	5.366,29	5.902,92	6.493,21	7.142,54	7.856,79	8.642,47	9.506,71	10.457,39
Psicólogo I	XXVII - A	5.220,47	5.742,52	6.316,77	6.948,45	7.643,29	8.407,62	9.248,38	10.173,22	11.190,54	12.309,60	13.540,55	14.894,61
Psicólogo II 5%	XXVIII - A	5.481,49	6.029,64	6.632,60	7.295,86	8.025,45	8.827,99	9.710,79	10.681,87	11.750,06	12.925,07	14.217,57	15.639,33
Recepcionista	I - A	1.302,00	1.432,20	1.575,42	1.732,96	1.906,26	2.096,88	2.306,57	2.537,23	2.790,95	3.070,05	3.377,05	3.714,76
Técnico Agrícola I	IX - A	1.803,31	1.983,64	2.182,01	2.400,21	2.640,23	2.904,25	3.194,67	3.514,14	3.865,56	4.252,11	4.677,32	5.145,05
Técnico Agrícola II 5%	X - A	1.893,48	2.082,83	2.291,11	2.520,22	2.772,24	3.049,47	3.354,42	3.689,86	4.058,84	4.464,73	4.911,20	5.402,32
Técnico de Imobilização Ortopédica	VII - A	1.696,00	1.865,60	2.052,16	2.257,38	2.483,11	2.731,42	3.004,57	3.305,02	3.635,53	3.999,08	4.398,99	4.838,89
Técnico em Enfermagem I	VII - A	1.696,00	1.865,60	2.052,16	2.257,38	2.483,11	2.731,42	3.004,57	3.305,02	3.635,53	3.999,08	4.398,99	4.838,89
Técnico em Enfermagem II 5%	VIII - A	1.780,80	1.958,88	2.154,77	2.370,24	2.607,27	2.868,00	3.154,80	3.470,28	3.817,30	4.199,03	4.618,94	5.080,83
Técnico em Higiene Bucal I	I - A	1.302,00	1.432,20	1.575,42	1.732,96	1.906,26	2.096,88	2.306,57	2.537,23	2.790,95	3.070,05	3.377,05	3.714,76
Técnico em Higiene Bucal II 10%	IV - A	1.432,20	1.575,42	1.732,96	1.906,26	2.096,88	2.306,57	2.537,23	2.790,95	3.070,05	3.377,5	3.714,76	4.086,23
Técnico em Radiologia I	V - A	1.557,06	1.712,77	1.884,04	2.072,45	2.279,69	2.507,66	2.758,43	3.034,27	3.337,70	3.671,47	4.038,61	4.442,47

Técnico em Radiologia II 5%	VI - A	1.634,91	1.798,40	1.978,24	2.176,07	2.393,67	2.633,04	2.896,34	3.185,98	3.504,57	3.855,03	4.240,54	4.664,59
Telefonista	I - A	1.302,00	1.432,20	1.575,42	1.732,96	1.906,26	2.096,88	2.306,57	2.537,23	2.790,95	3.070,05	3.377,05	3.714,76
Terapeuta Ocupacional	XXVII - A	2.968,00	3.264,80	3.591,28	3.950,41	4.345,45	4.779,99	5.257,99	5.783,79	6.362,17	6.998,39	7.698,23	8.468,05
Topógrafo	VII - A	1.696,00	1.865,60	2.052,16	2.257,38	2.483,11	2.731,42	3.004,57	3.305,02	3.635,53	3.999,08	4.398,99	4.838,89
Vigia	I - A	1.302,00	1.432,20	1.575,42	1.732,96	1.906,26	2.096,88	2.306,57	2.537,23	2.790,95	3.070,05	3.377,05	3.714,76

ANEXO I
(Proposição de Lei Complementar nº 03/2023)

Tabela Salarial

Cargo Assistente Administrativo

CARGOS	NÍVEL/ GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Assistente Administrativo	I - A	1.213,91	1.335,30	1.468,83	1.615,71	1.777,29	1.955,01	2.150,52	2.365,57	2.602,12	2.862,34	3.148,56	3.463,43
Assistente Administrativo I 20%		1.456,69	1.602,36	1.762,60	1.938,86	2.132,74	2.346,02	2.580,62	2.838,68	3.122,55	3.434,80	3.778,28	4.156,11
Assistente Administrativo I 70%		2.476,37	2.724,01	2.996,42	3.296,06	3.625,66	3.988,23	4.387,05	4.825,76	5.308,33	5.839,17	6.423,08	7.065,39

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na da de sua publicação.

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis

Referente ao Proposição de Lei Complementar nº 03/2023. De autoria do Executivo Municipal.